

RESOLUÇÃO 14/2020

Reunião da Comissão de Corridas em 11/08/2020

Resoluções:

1. Aceitar o pedido da diretoria, de permissão do uso quantificado de fenilbutazona, nas provas com exame antidoping a partir de 2021, conforme regulamento da AQHA, seguindo o seguinte protocolo:

a) FENILBUTAZONA

Na dose de 4 mg/kg PV, administrada em dose única IV, 48 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 0,3 microgramas/ml de plasma ou soro; Segundo tabela da ARCI, conforme estudo da University of California Davis/ RMTC, fornecida pela AQHA.

Controlled Therapeutic Medication	Threshold (Primary)	Restricted Administration Time	Dosing Specifications	Reference Notes
Phenylbutazone	0.3 micrograms per milliliter of plasma or serum	48 hours	Single intravenous dose of phenylbutazone at 4.0 milligrams per kilogram	University of California Davis/RMTC

Fonte: ARCI Controlled Therapeutic Medication Schedule for Horses -Version 4.2 (Revised –December, 2019)

2. A permissão acima descrita está condicionada a apresentação do respectivo atestado do veterinário responsável pelo animal e deverá ser entregue ao Departamento Veterinário do JCS até 24 horas antes da corrida.
3. Lembrar os senhores profissionais do disposto no Art. 165 do C.N.C. *“Após a inscrição, o cavalo não poderá receber qualquer medicação e, ocorrendo, nesse período, qualquer anormalidade nas condições de saúde do animal, o treinador deverá notificar o órgão de assistência veterinária, que designará um de seus veterinários para acompanhar e fiscalizar o tratamento, determinando, se necessário, a retirada do cavalo”.*

NOTA IMPORTANTE: No mesmo sentido, de acordo com orientações da ARCI, para maior segurança, deve-se observar o período mínimo de 7 dias antes da corrida sem que o animal tenha sido submetido a tratamento com os medicamentos acima citados.

Sorocaba, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE CORRIDAS